



GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS SELECIONADAS NA AÇÃO EMERGENCIAL – PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL E QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020.

A Prefeitura do Município de Tambaú, Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e da Comissão de Seleção e Aprovação de Projetos, nos termos do Inciso II do Artigo 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 002/2020, devidamente publicado nos meios oficiais de comunicação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado final da etapa de seleção para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal no referido Edital de Ação Emergencial – conforme a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”. Foram inscritas 03 (três) solicitações que foram submetidas ao processo de seleção descrito no edital. Para fins de habilitação foi realizada a conferência da documentação e o cumprimento dos requisitos exigidos no instrumento editalício, resultando na aprovação das 03 (três) propostas conforme a tabela a seguir:

| NR C.M.C. | Nome dos Espaços Culturais | Protocolo | Contrapartida | Valor | Situação |
|-----------|--------------------------------|------------|---|----------|----------|
| 03 - EC | FABIANO FRANCISCO BUENO | 3.714/2020 | Serão ofertadas 04 vagas por cada espaço cultural aqui beneficiado, pelo período de 03 meses. As vagas ficarão a disposição da Coordenadoria de Assistência Social, para indicação dos participantes | 3.498,17 | Aprovado |
| 06 - EC | ENEIDA MARIA MARTINELLI ULIANA | 3.874/2020 | | 9.000,00 | Aprovado |
| 09 - EC | JADERSON LUIS DA SILVA | 3.860/2020 | | 3.936,77 | Aprovado |

Tambaú, 09 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
PORTARIA N.º 12.841, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.